



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

DARLEN CAROLINE ARAÚJO FERNANDES NUNES

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALANE CAMILE SILVA LIMA

Secretário Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

STELCIA DO SOCORRO COSTA MAGYAR

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

GIBSON COSTA

Presidente

NILDO MOTOS

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

PORTARIA Nº 002/2024 – GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, Sr. ANTONIO DE SOUSA PINTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Orgânica, e tendo em vista o disposto e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o Processo n.º 05.990.047/2023 em andamento regido pela Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece no seu artigo 51, § 4º, que a investidura dos membros da comissão de licitação será por prazo não superior a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Calçoene, composta pelos seguintes membros:

- I - SILVIA CRISTINA DA SILVA PAES BRAZ, Presidente da Comissão;
- II - SANDRA VALES DA SILVA - Membro;
- III - NAIVA SOUZA DO NASCIMENTO - Membro.

Art. 2º A Comissão de Licitação ora constituída terá como atribuições a realização de todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Calçoene, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

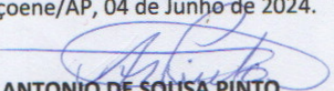
Art. 3º Os membros da Comissão de Licitação deverão atuar com imparcialidade, transparência e eficiência, observando rigorosamente a legislação pertinente e os princípios administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Calçoene/AP, 04 de Junho de 2024.


ANTONIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



Página 1 de 1

 PREFEITURA DE CALÇOENE
www.calcoene.portal.ap.gov.br
seminfdur@calcoene.ap.gov.br